

LEI Nº 079/2018
DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, uma área de terra pública situada nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar a Câmara Municipal de João Costa, uma área de terra pública pertencente ao Município, medindo 800,00 m², sendo constituído das seguintes dimensões: 20,00 metros de frente, 20,00 metros de fundo e 40,00 metros de frente a fundo, do lado direito e 40,00 metros do lado esquerdo, localizado na Avenida José Agostinho de Castro, s/nº., centro, na cidade de João Costa – PI.

Art. 2º - O terreno ora doado deverá ser destinado exclusivamente à construção da nova sede do Poder Legislativo de João Costa, sendo que, caso não concretize a referida construção no prazo máximo de 02 (dois) anos, o terreno objeto de doação será revertido ao patrimônio do Município.



Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os Atos Administrativos Jurídicos necessários para a assinatura do termo de doação através de escritura pública no Cartório da Comarca de São João do Piauí.

Art. 4º - Retornará ao domínio do Município independente de notificação judicial ou extra judicial o imóvel que for utilizado pelo donatário para fins diversos do objeto mencionado nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (11.06.2018).

Gilson Castro de Assis

Prefeito Municipal de João Costa



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Praça Joaquim Paranaguá, 717 – Centro – Cep: 64.930-000

CNPJ.: 06.554.216/0001-85



LEI Nº 079/2018

DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0015/2018

Contratado: TAIREZ PEREIRA DA SILVA
C.P.F. Nº 054.704.963-33
Objeto Prestação de Serviços
Função: TÉCNICA DE ENFERMAGEM (UBS)
Período: 16/04/2018 a 31/12/2018
Salário 937,00
Fontes Pagadora: FMS
Data da assinatura: 16/04/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, uma área de terra pública situada nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar a Câmara Municipal de João Costa, uma área de terra pública pertencente ao Município, medindo 800,00 m2, sendo constituído das seguintes dimensões: 20,00 metros de frente, 20,00 metros de fundo e 40,00 metros de frente a fundo, do lado direito e 40,00 metros do lado esquerdo, localizado na Avenida José Agostinho de Castro, s/nº., centro, na cidade de João Costa - PI.

Art. 2º - O terreno ora doado deverá ser destinado exclusivamente à construção da nova sede do Poder Legislativo de João Costa, sendo que, caso no concretize a referida construção no prazo máximo de 02 (dois) anos, o terreno objeto de doação será revertido ao patrimônio do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os Atos Administrativos Jurídicos necessários para a assinatura do termo de doação através de escritura pública no Cartório da Comarca de São João do Piauí.

Art. 4º - Retornará ao domínio do Município independente de notificação judicial ou extra judicial o imóvel que for utilizado pelo donatário para fins diversos do objeto mencionado nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (11.06.2018).

	Estado do Piauí
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Centro, Cep: 64.930-000 CNPJ.: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.1604/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ATO: Ato de Cooperação Técnica 01.1804/2018- Município de Joaquim Pires – PI x Gilbués – PI.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisições Futuras e Parceladas de Bens Comuns (Materiais Permanentes, de Expediente e Informática)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gilbués-PI
CONTRATADA: RB PORTELA REGO & CIA LTDA – EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 09.208.587/0001-01
ENDEREÇO: Av. Campo Sales, nº 1896 – Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-300.
VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente aos Itens contidos nos Lotes I- Equipamentos de Informática e Lote IV – Material de Expediente.
FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município – Receitas Próprias
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018.

Gilbués - PI, 11 de junho de 2018.

Leonardo de Moraes Matos
Prefeito Municipal

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa